



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N° 36

Transfere, eventualmente, a Sede do Poder Legislativo para o fim que menciona.

A Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica transferida, eventualmente, a Sede da Assembléia Legislativa para as dependências do Ginásio Cláudio Coutinho, nesta Capital, a fim de realizar a Sessão Solemne de Posse de Suas Excelências, Governador e Vice-Governador do Estado, prevista para o dia 15 de março corrente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 06 de março de 1991.

Deputado SILVERNANI SANTOS
Presidente